

VEJA POR ONDE ANDA: DICOTOMIAS FUNDADAS ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO ATRIBUÍDAS SEGUNDO O GÊNERO NA CIDADE DE MANAUS DE 1935 A 1945.

ISABEL SARAIVA SILVA*

Este artigo pretende localizar no período de 1935 a 1945 as dicotomias fundadas entre o público¹ e o privado atribuídas segundo o gênero, na cidade de Manaus através da análise de processos criminais encontrados no Arquivo do Judiciário Amazonense, observando os espaços sociais ocupados pelas mulheres, como se dava a sua relação com o público, que espaços eram mais facilmente penetrados e quais apresentavam maiores resistências.

Tendo em vista que na primeira metade do século XX, prevalecem aspectos tradicionais das relações de gênero baseados na estreita ligação das mulheres com a maternidade e o mundo privado, valorização da castidade feminina e uma moral sexual diferenciada entre homens e mulheres, a crescente presença feminina nos espaços públicos, impulsionada principalmente pelo trabalho e pela ampliação das oportunidades de estudo, gerou certos “conflitos” dentro da sociedade, ligados as diferentes opiniões que a abertura de novos campos de atuação para as mulheres causava dentro da sociedade manauara.

Os anos escolhidos para análise (1935 a 1945) correspondem aqueles que por motivos ainda não devidamente explorados, apresentam maior abundância de processos em boas condições de manuseio dentro do arquivo do judiciário. Estes anos estão localizados num momento posterior ao auge da borracha e anterior a chegada da Zona Franca, que aparece em muitos estudos como “período da cidade em crise”, ou “cidade letárgica”, para além dos rótulos pejorativos, é possível observar uma Manaus pulsante, que se apoia economicamente no comércio e em atividades industriais ligadas ao beneficiamento da castanha, fabricação de cigarros, fábricas de tecido, entre outras.

Para (NASCIMENTO, 2003) durante esse período o acesso à cidade adquiriu ares mais democráticos, se estendendo também aos mais pobres. Os estudos desta autora e os de (AGUIAR, 2000) destacam intensas movimentações culturais, com os festivais folclóricos e os momentos de socialização nas praças, nos cafés e nas festas religiosas.

Quanto a presença das mulheres nos espaços públicos em Manaus, (PRAIA, 2014) e (CAMPOS, 2010) destacam que no final do século XIX e início do século XX, o auge econômico da borracha amplia as oportunidades femininas nas mais variadas áreas, tanto no

* Mestranda em História Social pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ano de ingresso 2014, bolsista da CAPES.

¹ A inspiração para o título vem das ideias de Jeni Vaitsman, apresentadas na introdução de sua obra: *Flexíveis e Plurais* (1994).

setor formal quanto no informal. (CAMPOS, 2010) destaca ainda a possibilidade de uma educação mais completa, em cursos profissionalizantes e de ensino superior, abrindo outros caminhos para as mulheres além dos papéis tradicionais de esposa e mãe.

À medida que a distância entre homens e mulheres diminuía, aumentava a demarcação dos espaços públicos, dos horários em que as mulheres podiam transitar e se intensificava a valorização do autocontrole através dos “modelos de bom comportamento”. Por várias vezes é possível ler nos processos expressões como: aquele não era o comportamento que se esperava de uma senhora casada, ou aquele não era o comportamento que se esperava de uma moça de família. O que era um bom comportamento? Entre outras coisas, era saber por onde andar, a que horas andar e com quem andar.

Com o intuito de entender os padrões de comportamento existentes na época, realizei a análise de quatro histórias, colhidas entre os processos criminais encontrados no Arquivo do Judiciário Amazonense. As quatro protagonistas dessas histórias – Rachel, Lenice, Raimunda e Maria Helena², nos ajudam a perceber como estava presente a demarcação dos espaços no cotidiano feminino e como eram vistas aquelas que transgrediam essas demarcações.

Para uma melhor compreensão do texto, compartilho algumas ideias de (FARGE, 2009), sobre os processos criminais enquanto fonte histórica. Para ela, eles estabelecem uma relação *invasiva* com o real uma vez que, dentro deles “a testemunha, o vizinho, o ladrão, o traidor, e o rebelde não queriam o registro; outras necessidades fizeram com que suas palavras, seus atos e seus pensamentos fossem consignados.” (FARGE, 2009:16). Em seus estudos destaca que os testemunhos são depoimentos indesejados, gerados por acontecimentos que fogem da rotina, quebram as regras e que dada à emergência do momento surpreendem os envolvidos, o que, para ela, acaba aproximando ainda mais suas falas à realidade do momento.

No entanto, é necessário lembrar que o objetivo principal dos depoimentos presentes nos processos não está em descrever os acontecimentos, mas “produzir uma verdade acusando e punindo alguém” (GRINBERG, 2009:127). As ideias de (GRINBERG, 2007) levam a reflexão sobre a carga de intencionalidade que envolve os órgãos responsáveis pela produção dos documentos.

² Para preservar a identidade dos envolvidos, os nomes reais foram substituídos por fictícios e foram suprimidos os números dos processos.

O cruzamento das palavras destas duas autoras reforça a ideia de que, como todas as fontes, os processos judiciais necessitam de uma reflexão sobre o seu processo de criação, para que se possa perceber além dos elementos presentes, aqueles que aparecem nas entrelinhas, valendo-se do valor das palavras e também dos silêncios, percebendo aspectos que ultrapassam as legislações, por serem forjados no dia-a-dia. Tendo em vista tais reflexões sobre os processos crime enquanto fonte, é que busquei neles aspectos do cotidiano feminino em Manaus, entre os quais destaco neste artigo a demarcação dos espaços de acordo com as questões de gênero. Segue a análise da denúncia realizada por Rachel Pereira, em 1937.

Rachel Pereira, uma jovem de 18 anos, denuncia seu pai, o jornalista paraibano de 56 anos, chamado José Pereira pelo seguinte fato, José ao chegar em casa por volta das 21:00 horas, encontra sua filha conversando na rua com uma vizinha, indigna-se com tal fato, tendo em vista que a conversa com a vizinha é um suposto pretexto para encobrir um namoro de Rachel, e submete a sua filha a três surras seguidas. Em seu depoimento ele alega não gostar que Rachel esteja na rua aquele horário e ainda que frequente a casa da vizinha “por ser casa cheia de homens, e por não serem as mulheres que ali vivem em número de quatro, nenhuma casada”. (AMAZONAS, 1937:5).

Ao que parece essas moças não moravam com os pais e nem todos os rapazes eram seus irmãos. O processo não especifica quantos homens encham a referida casa, é certo que três prestaram depoimento e alegaram que Rachel Pereira é uma boa moça e que seu pai é um mau vizinho. Afirmam que toda implicância reside do fato de um deles pretender casar-se com Rachel. Fato confirmado pela vizinha Cleide Barros, que depõe a favor de José Pereira, pois afirma que o pai está certo em não querer o namoro, uma vez que, esse rapaz não era recomendado, por não trabalhar. Em seu depoimento a mesma expõe:

Não é exacto que tivesse o denunciado o hábito de maltratar a filha. Como se viu na denúncia que ouviu falar; que a ofendida, contra os conselhos do denunciado, saia para casa das vizinhas, cuja conduta se lhe podia ser prejudicial; que a ofendida, além disso, arranhou um namorado na casa dessas vizinhas, que a induziam constantemente a desobedecer os conselhos paternos.³ (AMAZONAS, 1937:21).

Os relatos de Cleide Barros e das demais testemunhas afirmam que Rachel era uma moça insubmissa e de má índole, entre os motivos elencados para isso, figura como principal,

³ Transcrição reproduzida sem correções gramaticais e ortográficas, fiel à forma em que aparece no processo.

o fato da mesma não acatar aos conselhos de seu pai e de outras pessoas mais experientes e continuar com más companhias, frequentando lugares impróprios.

Os depoimentos reforçam que as mulheres possuíam locais e horários adequados para seu trânsito, não era indicado que uma mulher frequentasse a residência de um namorado sem a vigilância dos pais ou responsáveis, mais ainda quando este namoro não conta com a aprovação dos mesmos, pois uma mulher solteira deveria manter-se virgem e para isso era mister que evitasse se colocar em situações que a expusesse a tentações.

Vejamos o caso de Lenice Souza, paraense, 17 anos, alfabetizada e residente em Manaus. No início do ano de 1939, ela por intermédio de sua mãe, acusou seu ex-namorado, Benício Loureiro, de tê-la deflorado. De acordo com Lenice, depois de aproximadamente três meses de namoro, Benício passou a frequentar a casa dela e em uma noite em que se encontravam a sós, mantiveram relações sexuais. Embora tivesse prometido a ele que guardaria segredo sobre o ocorrido, ela expôs a situação para duas amigas, entre elas, Rubenita Soares.

Consta nos depoimentos de Lenice, Benício e das testemunhas, que os dois ficavam constantemente sozinhos em casa e frequentavam bailes, dos quais só retornavam na madrugada. Ao ser interrogada sobre o consentimento de seu pai para que esses fatos ocorressem, a mesma afirmou que devido ao trabalho, ele ficava por longos períodos afastado de sua residência.

Mais tarde, quando o namoro chegou ao fim, um novo pretendente se apresenta para Lenice, Rubenita faz questão de contar ao mesmo que sua amiga não era mais virgem, mesmo assim, o referido pretendente não desiste. Foi através dele que a mãe de Lenice tomou ciência do ocorrido e levou o caso a justiça. Num primeiro momento, Benício foi condenado, mas após recorrer ao Tribunal de Apelação, ele é absolvido da acusação. No texto do acórdão consta:

*Efetivamente, muito embora haja indícios de ter sido o réu o autor do desvirginamento da referida menor, colhe-se dos autos que esta era uma moça de conduta **irregular, gosando de excessiva liberdade**, não sendo mais, portanto, quando êle se relacionou sexualmente, suscetível de ser seduzida. (AMAZONAS, 1939:68 **grifo meu**).*

Uma moça não deveria gozar de excessiva liberdade fora de casa e nem tão pouco dentro dela. O comportamento irregular e a excessiva liberdade, presentes na citação,

baseiam-se no fato de Benício, além de sair com Lenice à noite voltando bem tarde para casa, dormir na residência dela. Foi também usado como referência para estas afirmações o fato dela ter viajado sem os pais, apenas com uma amiga.

De um modo geral, não é que o espaço da rua fosse de todo proibido para as mulheres. Contudo, existiam muitas ressalvas quanto à presença delas nos espaços públicos. Destarte, as atividades que exigissem uma maior permanência das mulheres longe do âmbito privado, como por exemplo, o trabalho fora do lar, geravam controvérsias.

É o que se observa no processo movido contra Joaquim da Silva em 1939. O mesmo foi acusado de deflorar sua noiva, a então menor de idade, Raimunda da Costa, que ficou grávida e logo em seguida foi abandonada por Joaquim. Em sua defesa ele alegou em depoimento que Raimunda: “Se empregou na fábrica de descascar castanhas, que fica nos Bilhares, tendo por este motivo o declarante sensurado por mais de uma vez [...], em virtude da mesma chegar em casa retardada”. (AMAZONAS, 1939:10).

O trabalho de Raimunda é apresentado como possível argumento para que Joaquim negasse a paternidade da criança que ela esperava, mais uma vez o horário para uma mulher estar na rua é citado. Outro aspecto importante que se revela no desenrolar do depoimento de Joaquim é que ele, na qualidade de noivo de Raimunda possui o direito de decidir se ela deve ou não trabalhar, admitindo lhe fazer deixar o emprego: Como aparece em seu depoimento: “em virtude das reclamações feitas a *Raimunda*, esta deixou o emprego que tinha na referida fábrica”. (AMAZONAS, 1939:10). Mas, é no depoimento da quarta testemunha que fica claro como era enxergada a relação mulher e trabalho nesse caso.

A testemunha Leonardo Santos, vizinho de Raimunda, 57 anos, viúvo, português, ao partir em defesa da vítima afirma em depoimento “Não era empregada em fábrica nenhuma, entretanto agora se foi obrigada para sustentar seu filho, trabalhando na Fábrica A., junto com sua irmã e vivendo honestamente.” (AMAZONAS, 1939: 65).

Para defender a “ofendida” Leonardo Santos nega que a mesma possa estar trabalhando, o ato de não trabalhar a resguarda dos possíveis perigos que a rua oferece. O que remete as palavras de (FONSECA 1997: 516) “ao invés de ser admirada por ser ‘boa trabalhadora’ como o homem em situação parecida, a mulher com trabalho assalariado tinha de defender sua reputação contra a poluição moral, uma vez que o assédio sexual era lendário”.

Sem dúvida o trabalho foi o grande responsável pela inserção de um número crescente de mulheres nos espaços públicos. As mais pobres já possuíam de longa data uma ligação com as atividades remuneradas, realizadas dentro e fora do lar, as mais abastadas começam a se aproveitar das mudanças econômicas ocorridas durante o final do século XIX e início do século XX para se lançar no mundo da educação e do trabalho, mas os valores que associam às vivências femininas a manutenção das necessidades emocionais da família e, portanto ao mundo privado, parecem muitas vezes contrastar com os avanços das mulheres sobre os espaços públicos.

Quando casadas, as demarcações entre os espaços da casa e da rua parecem se tornar ainda mais contundentes para as mulheres. É o que nos mostra o processo referente ao crime ocorrido em 1940, onde o marido Demerval Lobato assassina sua esposa Maria Helena. Ocorre que ele tem negócios fora de Manaus e sua esposa, na maior parte do tempo, vivia apenas em companhia dos filhos menores. Mesmo estando fora da capital chegam aos seus ouvidos rumores sobre uma má conduta de sua esposa, o que o fez antecipar sua volta para casa. Ao investigar as denúncias, colhe mais informações que o deixam furioso, num ataque de ira, ele acaba por desferir cinco tiros em sua esposa que teve morte imediata.

As testemunhas de acusação são unânimes em afirmar que todos os relatos sobre uma possível infidelidade de Maria Helena não passam de falácias, não havendo, portanto, uma justificativa para a atitude do marido. Porém, as testemunhas de defesa referem-se a diversos comportamentos tidos como inadequados entre eles, o fato de uma mulher casada viver por transitar em espaços públicos mesmo na ausência do marido e chegar em casa quase sempre a noite. Uma das testemunhas afirma em seu depoimento que na ausência de Demerval Maria Helena:

não procedeu como devia, pois que várias vezes saía à tarde a pretexto de ir ao dentista e só voltava à casa à noite, umas vezes mais cedo, outras mais tarde, acontecendo até chegar as vinte e três horas, vindo de automóvel e acompanhada por um senhor que o depoente não conhece; Que a vista disso, o depoente chamou a atenção de [...], fazendo-lhe ver a sua maneira irregular de proceder, Que tendo conversado sobre esse assunto à noite,[...], no dia seguinte ela mudou-se para a casa de uma senhora que disseram ao depoente ser comadre de Dona [...]. (AMAZONAS, 1941: 22).

As testemunhas cujos argumentos são utilizados em defesa de Demerval oferecem relatos de Maria Helena transitando, no cinema, no bonde, nas praças e nos ensaios de bois, algumas vezes com a companhia de alguns rapazes, estas testemunhas foram ou continuavam

sendo até a data de sua morte, seus vizinhos. Todos condenam essas atitudes, afirmando que as mesmas não são condizentes com o comportamento que se espera de uma senhora casada.

Uma delas conta que certa vez, foi convidado por um chofer para tomar um café em um botequim da cidade. Enquanto conversavam o aludido chofer disse ao depoente que naquela noite:

ia ser apresentado a uma senhora casada que morava nas proximidades daquele local, que prevaricava e estava dando sorte; Que o depoente estranhando que naquela redondeza houvesse senhoras que procedessem de forma irregular, como lhe estava informando o seu interlocutor, este propoz-se a mostrar-lhe a casa e para lá se encaminharam ambos; Que ao se defrontarem a casa de residência de [...], que fica quatro casas além do botequim referido, [...] apontou-a explicando ainda que a luz acêsa na sala de visitas, era o sinal de que podia aproximar-se; Que o rapaz cujo nome não sabe, que como disse [...], o ia apresentar-lhe à dona [...], já estava dentro de casa.

Não basta estar no espaço privado, mas é preciso respeitá-lo. A casa de Maria Helena, diz a testemunha, em nada lembra um lar, mais parece uma “pensão alegre”. A falta de decoro escandaliza o depoente.

De acordo com as testemunhas de defesa, embora há muito tempo Maria Helena procedesse de maneira *irregular*, o estopim da situação que culminou em seu assassinato foi o possível envolvimento da mesma com o cabo Ricardo Alves. Em seu depoimento, Ricardo nega que tenha tido qualquer envolvimento amoroso com a esposa de Demerval, porém alguns pontos do seu relato me chamaram a atenção.

O mesmo destaca que conheceu Maria Helena no ensaio de um boi da capital, quando notou a presença de duas mulheres que lhe saltaram aos olhos – Maria Helena e Eleonor, uma amiga que costumava sempre acompanhá-la – e pôs-se a conversar com as mesmas, que foram embora sem se despedir. Apenas dois dias após esse acontecido foi que ele as reencontrou, quando passava por um jardim em frente ao Ginásio Amazonense e só então descobriu o nome das duas, neste dia os três mantiveram uma longa conversa. Afirma ainda que, ao ir visitar uma tia sua, descobre que Maria Helena é vizinha desta e assim reencontram-se mais uma vez. Helena o interroga sobre onde o mesmo está indo e ao saber que ele iria tomar um tacacá numa praça nas proximidades do Ginásio Amazonense se candidata para acompanhá-lo, sendo esta, de acordo com Ricardo, a última vez em que se encontraram.

O cabo afiança que em uma conversa com Eleonor, descobriu que Maria Helena era casada e exprime em depoimento ter ficado admirado com o fato, já que Maria Helena era sempre vista em locais públicos, às vezes a noite, apenas em companhia de sua amiga.

As testemunhas que apontam Ricardo como o possível amante de Maria Helena fazem referência a um anel que a mesma usava, uma vez que ele teria sido um presente de Ricardo. Em contrapartida, ele estava com a aliança de casamento de Maria Helena. Ricardo confirma estas afirmações, porém diz que os mesmos trocaram esses anéis a pedido de Maria Helena, que viu poucas vezes e todas por acaso, que isso ocorreu antes dele saber que ela era casada e que assim que soube desfez a troca. Também afirmou que nunca soube de nenhum comportamento desonesto de Maria Helena, a qual encontrava na rua sempre com muita decência. E do começo ao fim de seu depoimento continua negando ter tido um envolvimento amoroso com a mesma.

A despeito do que afirma Ricardo, a Justiça resolve absolver Demerval Lobato da acusação que lhe foi intentada, visto que os responsáveis por julgar o caso ficaram convencidos de que houve infidelidade. A suposta infidelidade de Maria Helena ofereceu, de acordo com o olhar do judiciário, motivos que dominaram o réu e sobrepuseram a sua razão, levando-o a cometer o crime.

Nos textos dos processos que foram analisados, existe uma referência repetida a honestidade feminina e a chamada conduta regular, ligadas entre outros fatores, aos locais e horários que as mulheres decidem frequentar. As dicotomias fundadas na ligação entre (homem espaço-público) e (mulher espaço-privado) são marcantes no período ora analisado.

A sociedade criava mecanismos constantes para que as mulheres não apenas observassem por que espaços deveriam andar, mas ainda com quem, respeitando os horários e as posturas adequadas. Também era sua responsabilidade manter a ordem dentro do lar, prezando pelo autocontrole, para que mesmo longe da vigilância dos familiares ou responsáveis, elas procedessem de maneira apropriada.

Embora imperasse na época a ideia de que a mulher fosse frágil e delicada, ela era vista também como possuidora de uma sexualidade animalesca, sem freios e comandada pelos sentidos (BARROS, 2001). De modo que sua sexualidade deveria ser domada para não ser perniciosa ao homem e a sociedade. Desta forma, foram esquadrihados os espaços e os horários nos quais as mulheres poderiam estar e locomover-se. Porém, vemos que as mesmas não agiram de forma passiva diante de imposições que limitavam os espaços de suas

vivências. Muitas foram as suas atitudes de resistência, mostrando, como nos lembra (PERROT, 2005), que num mundo marcadamente masculino, as mulheres sempre criaram o seu jogo.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, José Vicente de Souza. **Manaus: praça, café, colégio e cinema nos anos 50 e 60**. 2000. 143f (Mestrado em sociedade e cultura na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2000.

BARROS, Maria Nazaré Alvim de. **As deusas, as bruxas e a Igreja, séculos de perseguição**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2001.

CAMPOS, Luciane Maria Dantas de. **Trabalho e emancipação: um olhar sobre as mulheres de Manaus (1890-1940)**. 2010. 206f (Mestrado em História) – Universidade Federal do Amazonas, 2010.

FARGE, Arlete. **O sabor do arquivo**. São Paulo: EDUSP, 2009.

FONSECA, Cláudia. Ser mulher, mãe e pobre. In: PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997. p. 510-553.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Org's). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. 119-137.

NASCIMENTO, Maria Evany. **Patrimônio e memória da cidade: monumentos do centro histórico de Manaus**. 2003. 146f (Mestrado em sociedade e cultura na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2003.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

PRAIA, Benta Litaiff. Dimensões do trabalho feminino: Outras imagens da Manaus da Borracha. In: PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. **Gênero e Imprensa na História do Amazonas**. Manaus: EDUA, 2014. p. 71-88.